

Lei nº 584

de 23 de novembro de 1.963.

"Autoriza a aquisição de veículo para o serviço de
Limpeza pública e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo sistema de financiamento ou a prazo, um trator, de capacidade média, equipado com carreta, destinado aos serviços de limpeza pública/da cidade, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a despesa autorizada no artigo/ anterior, consta em dotação 8 85 2 - de orçamento para 1.964, a importância de Cr\$700,000,00 (setecentos mil cruzeiros), devendo ser consignada no orçamento para 1.965 a importância restante, ou sejam Cr\$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente -- como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração.